

LEI Nº 107/96.

CREIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,

FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

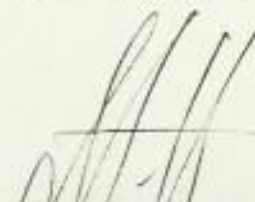
1 - PROFESSOR NÍVEL 1 - De 36 para 56 vagas.

As referidas vagas são necessárias para suprir o quadro de professores Municipais, devido ao aumento de alunos com novas escolas criadas.

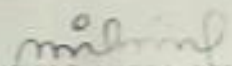
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01.03.96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 12 de março de 1.996.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na presente data.


NELI MARIA LÁZARO
CHEFE DE EXERCÍCIO